



SEMAPA - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO E GESTÃO, SGPS, S.A.

Sociedade com o capital aberto ao investimento do público

Sede Social: Av. Fontes Pereira de Melo, 14 - 10º, 1050-121 Lisboa

N.º Pessoa Coletiva e Matrícula na C.R.C. de Lisboa: 502 593 130

Capital Social integralmente subscrito e realizado: € 118.332.445

**ADENDA AO PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO  
À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON GERIDO PELA EURONEXT LISBON –  
SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A. DE 100.000  
OBRIGAÇÕES ESCRITURAS, AO PORTADOR, COM VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE  
€1.000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA SEMAPA 2014/2019  
NO MONTANTE GLOBAL DE €100.000.000**

Para efeitos do disposto no artigo 142.º do Código dos Valores Mobiliários, é elaborada a presente adenda (“**Adenda**”) ao Prospeto que deverá ser lida em conjunto com este.

**ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E COLOCAÇÃO**



**10 DE ABRIL DE 2014**

Informa-se que no dia 8 de abril de 2014, a Semapa – Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A. (a “**Emitente**”) tomou a decisão de aumentar o montante nominal global máximo do empréstimo obrigacionista SEMAPA 2014/2019 para €150.000.000 e o número máximo de obrigações a emitir (“**Obrigações**”) para 150.000.

A possibilidade de realizar este aumento encontra-se prevista no prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação ao Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. relativo ao referido empréstimo obrigacionista SEMAPA 2014/2019, o qual foi aprovado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e divulgado a 4 de abril de 2014 (“**Prospeto**”), que agora se altera da seguinte forma:

- Na página 1 do Prospeto, a identificação do Prospeto é substituída pelo seguinte parágrafo:

**“AO PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À  
NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON GERIDO PELA EURONEXT LISBON –  
SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A. DE 150.000  
OBRIGAÇÕES ESCRITURAS, AO PORTADOR, COM VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE  
€1.000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA SEMAPA 2014/2019  
NO MONTANTE GLOBAL DE €150.000.000”**

- A primeira frase do segundo parágrafo da página 4 do Prospeto é substituída pela seguinte frase:

“O Prospeto refere-se à oferta pública de subscrição (“**Oferta**”) de obrigações com o valor global máximo de €150.000.000 com taxa variável indexada à EURIBOR a 6 meses, cotada no segundo Dia Útil Target imediatamente anterior à data de início de cada período de juros, adicionada de uma margem de 3,25 por cento ao ano e maturidade em 2019, emitidas pela Semapa e denominadas “Obrigações SEMAPA 2014/2019” (“**Obrigações**”).”

## **SUMÁRIO**

O sumário da Oferta é, na presente data reeditado de acordo com as alterações que se seguem:

- A segunda frase da secção C.1 do Sumário do Prospeto é substituída pela seguinte

frase:

“Às 150.000 Obrigações oferecidas através do presente Prospeto foi atribuído o código ISIN PTSEMFOE0003.”

- A segunda frase da secção E.2 b) do Sumário do Prospeto é substituída pela seguinte frase:

“As receitas ilíquidas da Emissão são no montante de €150.000.000, sendo a receita líquida estimada antes do pagamento dos impostos devidos de €148.695.750.”

- A primeira frase da secção E.3 do Sumário do Prospeto é substituída pela seguinte frase:

“**Descrição da Oferta:** A Oferta diz respeito a 150.000 (cento e cinquenta mil) obrigações, com o valor nominal unitário de €1.000 (mil euros) e global de €150.000.000 (cento e cinquenta milhões de euros).”

- O calendário da Oferta constante da secção E.3 do Sumário do Prospeto é substituído pelo seguinte calendário:

**Calendário da Oferta e processo de subscrição:** De seguida apresenta-se o calendário da Oferta:

<b>Data e hora</b>	<b>Evento</b>
7 de abril de 2014 às 8h30	Data de início do período de subscrição
11 de abril de 2014 às 15h00	Data limite para a Emitente aumentar o montante global da Emissão
11 de abril de 2014 às 15h00	Data limite para a revogação e/ou cancelamento das ordens de subscrição transmitidas no dia 11 de abril de 2014.
14 de abril de 2014 às 15h00	Data limite para a revogação e/ou cancelamento das ordens de subscrição transmitidas até 10 de abril de 2014 (inclusive). As ordens transmitidas a 14 e 15 de abril de 2014 são irrevogáveis
15 de abril de 2014 às 15h00	Fim do período de subscrição
15 de abril de 2014 às 16h30	Fim do período de transmissão de ordens à Euronext por parte dos intermediários financeiros
16 de abril de 2014	Apuramento dos resultados pela Euronex em sessão especial de mercado regulamentado e divulgação dos resultados da Oferta
17 de abril de 2014 às 9h00	Liquidação física e financeira da Emissão, subscrição das Obrigações e respetiva admissão à negociação

- O parágrafo intitulado “Direitos de revogação e alteração de ordens de subscrição” da secção E.3 do Sumário do Prospeto passa a ter a seguinte redação:

“**Direitos de revogação e alteração de ordens de subscrição:** As ordens de subscrição transmitidas até ao dia 10 de abril de 2014 (inclusive) poderão ser alteradas

ou canceladas até ao dia 14 de abril de 2014 (inclusive), data a partir da qual são irrevogáveis e as ordens transmitidas no dia 11 de abril de 2014 poderão ser alteradas ou canceladas nesse dia apenas. Para efeitos de aplicação dos critérios de rateio, a alteração efetuada a uma ordem de subscrição é equiparada à revogação da mesma e à transmissão de uma nova ordem (ou seja, a ordem inicialmente transmitida, por via da sua alteração, perderá a respetiva antiguidade, passando a relevar, para efeitos de aplicação dos critérios de rateio, a data da sua alteração). As ordens de subscrição transmitidas nos dias 14 e 15 de abril de 2014 são irrevogáveis. Em caso de cancelamento de uma ordem de subscrição, o ordenante poderá decidir, posteriormente ao cancelamento, dar nova ordem de subscrição se o período de subscrição ainda estiver a decorrer.”

- A secção 14.2 – *Motivos da Oferta e afetação das receitas*, constante da página 105 do Prospeto é substituída pela seguinte frase:

“As receitas ilíquidas da Emissão são no montante de €150.000.000. Este montante será deduzido das comissões referidas na secção 16.4.4 do presente Prospeto, bem como dos custos com consultores, dos custos de centralização das ordens de subscrição pela NYSE Euronext Lisbon e dos custos admissão à negociação das Obrigações no mercado regulamentado Euronext Lisbon, resultando numa receita líquida estimada antes do pagamento dos impostos devidos de €148.695.750.”

- A secção 15.1 – *Oferta pública de subscrição, código ISIN e legislação aplicável*, constante da página 106 do Prospeto é substituída pelo seguinte parágrafo:

“A presente Oferta é relativa a 150.000 Obrigações às quais foi atribuído o código ISIN PTSEMFOE0003, emitidas nos termos do Código dos Valores Mobiliários, Código das Sociedades Comerciais e demais legislação e regulamentação aplicável.”

- A secção 15.2.1 – *Montante*, constante da página 106 do Prospeto é substituída pelo seguinte parágrafo:

“Serão emitidas 150.000 Obrigações, com o valor nominal unitário de €1.000 (mil euros) e global de € 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de euros), mediante subscrição pública (conforme indicado no Capítulo 16 - *Condições da Oferta*).”

- O primeiro parágrafo da secção 16.1.2 – *Condições a que a Oferta se encontra sujeita*, constante da página 117 do Prospeto é substituído pelo seguinte parágrafo:

“A Oferta diz respeito a 150.000 (cento e cinquenta mil) obrigações, com o valor nominal unitário de €1.000 (mil euros) e global de €150.000.000 (cento e cinquenta milhões de euros).”

- O quinto parágrafo da secção 16.1.2 – *Condições a que a Oferta se encontra sujeita*, constante da página 117 do Prospeto é substituído pelo seguinte parágrafo

“As ordens de subscrição transmitidas até ao dia 10 de abril de 2014 (inclusive) poderão ser alteradas ou canceladas até ao dia 14 de abril de 2014 (inclusive), data a partir da qual são irrevogáveis e as ordens transmitidas no dia 11 de abril de 2014 poderão ser alteradas ou canceladas nesse dia apenas. Para efeitos de aplicação dos critérios de rateio, a alteração efetuada a uma ordem de subscrição é equiparada à revogação da mesma e à transmissão de uma nova ordem (ou seja, a ordem inicialmente transmitida, por via da sua alteração, perderá a respetiva antiguidade, passando a relevar, para efeitos de aplicação dos critérios de rateio, a data da sua alteração). As ordens de subscrição transmitidas nos dias 14 e 15 de abril de 2014 são irrevogáveis. Em caso de cancelamento de uma ordem de subscrição, o ordenante poderá decidir, posteriormente ao cancelamento, dar nova ordem de subscrição se o período de subscrição ainda estiver a decorrer.”

- O calendário constante da secção 16.1.3 – *Calendário da Oferta e processo de subscrição*, da página 118 do Prospeto é substituído pelo seguinte calendário:

<b>Data e hora</b>	<b>Evento</b>
7 de abril de 2014 às 8h30	Data de início do período de subscrição
11 de abril de 2014 às 15h00	Data limite para a Emitente aumentar o montante global da Emissão
11 de abril de 2014 às 15h00	Data limite para a revogação e/ou cancelamento das ordens de subscrição transmitidas no dia 11 de abril de 2014.
14 de abril de 2014 às 15h00	Data limite para a revogação e/ou cancelamento das ordens de subscrição transmitidas até 10 de abril de 2014 (inclusive). As ordens transmitidas a 14 e 15 de abril de 2014 são irrevogáveis
15 de abril de 2014 às 15h00	Fim do período de subscrição
15 de abril de 2014 às 16h30	Fim do período de transmissão de ordens à Euronext por parte dos intermediários financeiros
16 de abril de 2014	Apuramento dos resultados pela Euronex em sessão especial de mercado regulamentado e divulgação dos resultados da Oferta
17 de abril de 2014 às 9h00	Liquidação física e financeira da Emissão, subscrição das Obrigações e respetiva admissão à negociação

- A secção 16.4.4 – *Remuneração*, constante da página 120 do Prospeto é substituída pelo seguinte parágrafo:

“O montante total de comissões devidas pela Emitente ao Banco BPI será de € 1.000.000 caso sejam emitidas até 100.000 Obrigações. Caso o valor total das Obrigações emitidas ultrapasse aquele montante, a Emitente pagará ainda um montante

adicional de até € 75,000 caso sejam emitidas entre de 100.000 e 130.000 Obrigações acrescido de até € 100.000 caso sejam emitidas acima de 130.000 Obrigações.”

- No Capítulo 19 – *Definições* constante da página 133 do Prospeço, a definição de “Emissão” é substituída pela seguinte definição:

“**Emissão**” significa a emissão pela Semapa de €150.000.000 obrigações de taxa variável indexada à EURIBOR a 6 meses, cotada no segundo Dia Útil Target imediatamente anterior à data de início de cada período de juros, adicionada de 3,25 por cento ao ano e maturidade em 2019;”

A presente informação encontra-se disponível para consulta nos mesmos locais em que se encontra disponível o Prospeço, devendo ser lida em conjunto com o mesmo.

Aos termos iniciados com letra maiúscula nesta Adenda deverá ser atribuído o significado que têm no Prospeço.

Poderão ser transmitidas ordens de subscrição relativas à Oferta até ao dia 15 de abril de 2014 (inclusive), podendo as ordens de subscrição transmitidas até ao dia 10 de abril de 2014 (inclusive) ser alteradas ou canceladas até ao dia 14 de abril de 2014 (inclusive) e as ordens transmitidas no dia 11 de abril de 2014 poderão ser alteradas ou canceladas nesse dia apenas. As ordens transmitidas nos dias 14 e 15 de abril de 2014 são irrevogáveis.

O pagamento das Obrigações, após o apuramento dos resultados da Oferta em sessão especial na Euronext Lisbon, será efetuado por débito em conta do respetivo investidor no dia 17 de abril de 2014.

Lisboa, 10 de abril de 2014

A Emitente



O intermediário financeiro encarregue da assistência à Oferta

